



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3660, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 168 de 21/05/2024 \(ID 884047\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Lourival do Nascimento Matos Agente de Contratação/Pregoeiro;
- II - Gilmara de Andrade Alves: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- III - Keila Taiane Nascimento Freire: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Eliane Teresinha Bassani: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza;
- II - Anelise Torres Gomes Anderson;
- III - Kleiquiane Pereira da Silva;
- IV - Jully Anne Teixeira de Oliveira.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 3185, de 24 de abril de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/05/2024 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **884710** e o código verificador **D368F23E**.

Docto ID: 884710 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/SUPECOL/PMJP/RO/2024

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-905/2024 – SEMASF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de material de consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento **NO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0669/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **12/09/2024 às 08:30hsmín** (*horário de Brasília*)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.035,21 (Seis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

FONTE DE RECURSOS:

021801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2012.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

018.110 - SIGTV Estruturação

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)

FICHA: 1594

LOCAL, PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:

Conforme estabelecido neste Aviso de Edital Contratação Direta e no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – ANEXOS I do Edital.

GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Conforme estabelecido neste Aviso de Edital Contratação Direta e no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – ANEXOS I do Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES:

Conforme estabelecido neste Aviso de Edital Contratação Direta e no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexo I do Edital

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA:

Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico nos site www.ji-parana.ro.gov.br. E www.gov.br/compras/pt-br/

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: supecoljipa@gmail.com .

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2024.

ELIANE TERESINHA
BASSANI:37869540200

Assinado de forma digital por
ELIANE TERESINHA
BASSANI:37869540200
Dados: 2024.09.04 10:11:35 -04'00'

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação/Pregoeira
Decreto n. 3660/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90034/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu agente de contratação, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n. 3660/2024**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 0669/23, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as condições estabelecidas neste Aviso, do tipo “Menor Preço”. Em sessão única, desde que atendidas as especificações técnicas constantes do presente instrumento e demais documentos pertinentes à presente dispensa de licitação poderão ser examinados no endereço: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

DATA DA SESSÃO: 12/09/2024;

LOCAL: Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/,

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

12/09/2024 as 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de material de consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento **NO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0669/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

1.1. A contratação será em item, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo I deste Aviso de Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.

1.2. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será **o menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. FONTE DE RECURSOS: Próprio

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.035,21 (Seis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

021801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2012.0000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

018.110 - SIGTV Estruturação

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)

FICHA: 1594

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A justificativa para este certame, estão estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexo I deste Aviso de Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.**

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente contratação direta por dispensa de licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.4.1. sociedades cooperativas.

4.4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

4.4.3. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

5.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das **8:30hsmín** (Horário de Brasília) da data de **12/09/2024**, estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.13. O Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso contratação direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.5. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial no Almoxarifado Central barracão, localizado na **Avenida Clóvis Arraes - RO 135 km 1, S/N saída para Nova Londrina, zona rural, Cep: 76.900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - Antigo PATERNON centro de Eventos, fone (69) 3416-4101.** No horário de 07h30min às 13h30min de segunda-feira à sexta-feira, entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos materiais no interior da dependência do Almoxarifado Central.

9.6. O prazo máximo para entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.13.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

11.13.2. ANEXO II – Modelo Proposta;

11.13.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ELIANE TERESINHA
BASSANI:37869540200

Assinado de forma digital por ELIANE
TERESINHA BASSANI:37869540200
Dados: 2024.09.04 10:12:28 -04'00'

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação/Pregoeira
Decreto nº 3660/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/SEMASF/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Aquisição de Material de Consumo (**Material Escolar**) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Especificações do Objeto

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESTOJO ESCOLAR LISO MASCULINO COR PRETA COMFECHAMENTO ZIPER.	15,00	UND	30,00	450,00
2	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES LAPIS APONTADO, FORMATO CILINDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NOS, RECOBERTO COM TINTA ATOXICA; PARTES DE MADEIRA (100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE ORIGEM) DEVEM SER COLADAS COM FIXACAO RIGIDA DO GRAFITE (DUREZA HB,	1,00	CX	48,90	48,90
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LAPIS, CAPAZ DE APAGAR SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE FORMULA LIVRE DE PVC COM MAXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA PLASTICA DE VINIL ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO,	3,00	CX	15,36	46,08
4	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS : MIOLO CONTENDO NO MINIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MINIMA DE 200 X 275MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELAO GRAMATURA MINIMA DE 720G/M², REVESTIMENTO E GUARDA EM PAPEL OFFSET 120 G/M², MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MINIMA 56G/	20,00	UND	10,00	200,00
5	APONTADOR COM DEPOSITO: APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM UM FURO CONICO (DIAMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LAMINA DE ACO INOXIDAVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIAO RIGIDA.	20,00	UND	4,00	80,00
6	TESOURA 10,5CM C/ PONTA	20,00	UND	10,00	200,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PLAST. COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO CILINDRICO E TRANSPARENTE	2,00	CX	26,99	53,98
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS.	3,00	CX	26,99	80,97
9	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE VERDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRACO 4MM E TAMPA COM CLIPE, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA.	2,00	CX	14,15	28,30
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA : PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS DIMEN	3,00	CX	26,99	80,97
11	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICACAO ESCOLAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA, TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE.	3,00	CX	27,00	81,00

12	MASSINHA DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA MASSINHA DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA PARA USAR A CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS COMO ESCULTURAS, TEXTURAS, ETC. NAO RESSECA NEM MANCHA AS MAOS.	5,00	CX	15,00	75,00
13	CORRETIVO TIPO CANETA	20,00	UND	6,00	120,00
14	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS PAPEL CARTOLINA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL,GRAMATURA 180,COR BRANCA,COMPRIMENTO 330,LARGURA 200,C/100	1,00	UND	55,50	55,50
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA FEMININA, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	20,00	UND	40,00	800,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA MASCULINO, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	20,00	UND	40,00	800,00
17	MOCHILA PARA MATERIAL ESCOLAR DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA. 2 COMPARTIMENTOS. INTERIOR FORRADO E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA. POSSUI BOLSO FRONTAL COM PORTA ESFEROGRAFICA, E ALCA PARA TRANSPORTE SEMI ALMOFADADAS. MEDIDAS: 45 CM X 36.5 CM X 7 CM.	20,00	UND	65,00	1.300,00
18	REGUA ESCRITORIO MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUACAO CENTIMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXIVEL	20,00	UND	0,82	16,40
19	CONJUNTO GEOMETRICO : CONJUNTO ESCOLAR GEOMETRICO, CONTENDO REGUA 30CM, ESQUADRO. 45°, ESQUADRO 60° E TRANSFERIDOR 180°, TODOS CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM COM DIVISOES EM MILIMETROS E NUMERACOES A CADA CENTIMETRO, DEMARCACOES CLARAS E PRECISAS.	20,00	UND	15,00	300,00
	VALOR ESTIMADO: R\$ 4.806,20 (quatro mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)				

1.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 a Assistência Social tornou-se direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS) dispõe sobre a organização da Assistência Social, tendo como principais objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

2.3 JUSTIFICATIVA

A Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana (Abrigo Municipal) é integrante da rede de Proteção Social Especial, refere-se a um local de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado

e proteção, à abertura do presente processo far-se-á necessária para a garantia dos direitos fundamentais destes conforme prevê a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Destarte, faz se necessário aquisição de materiais escolares para o início do ano letivo, a fim de suprir as necessidades dos atendidos que encontram-se acolhidos na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Formalização Processo;
Reserva Orçamentária;
Licitação;
Homologação;
Empenho;
Entrega dos materiais;
Pagamento.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 - Possuir Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

4.1.2 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

4.2 DAS GARANTIAS:

4.2.1 O prazo de garantia dos materiais de no mínimo **12 (doze) meses** a partir da data de sua entrega contra defeito de fabricação para todos os componentes que o integram, contada a partir do aceite definitivo.

4.2.2 Visando a segurança dos usuários, todos os materiais ofertados deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, NRs vigentes etc.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em horário comercial no Almoxarifado Central barracão, localizado na Avenida Clóvis Arraes - RO 135 km 1, S/N saída para Nova Londrina, zona rural, Cep: 76.900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - Antigo PATERNON centro de Eventos, fone (69) 3416-4101.

No horário de 07h30min às 13h30min de segunda feira à sexta feira, entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos materiais no interior da dependência do Almoxarifado Central.

5.2 DAS CONDIÇÕES E RESPONSÁVEL DE RECEBIMENTO:

5.2.1 - Se no ato de entrega no Almoxarifado Central houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Termo de Referência. A reposição do material deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto aprovado.

5.2.2 - A fiscalização dos materiais entregues ficará a cargo de servidores pertencentes ao Almoxarifado, designados para esse fim.

5.2.3 - Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.4 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.2.5 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.2.6 - O recebimento dos materiais ficará a cargo do Coordenador do Almoxarifado, supervisionada pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) em condições de inviolabilidade do material;

b) descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

5.2.7 - Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal das mercadorias.

5.2.8 - Não sendo atendidas as condições para recebimento, a equipe de fiscalização, solicitará à empresa contratada a troca do produto, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para empresa localizada neste Município de Ji-Paraná, e prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para empresa localizada em outro Município.

5.2.9 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

VI - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 - Fornecer o material conforme nota de empenho pelo preço registrado e nas condições contidas neste Termo de Referência;

6.1.2 - Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste documento, independentemente da quantidade rejeitada.

- 1.4 - Manter, durante todo o período de vigência dos autos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.5 - Executar fielmente as condições de fornecimento objeto deste Termo na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução das obrigações dela resultantes, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela.
- 1.6 - Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail caso haja alteração destes;
- 1.7 - Comprovar, a cada nota fiscal emitida, a Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União (FEDERAL), Certidão Negativa da Receita Estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 1.8 - Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio presentes no Almoxarifado Central, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 - Exigir da empresa CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados neste Termo de Referência.
- 6.2.2 - Designar servidor (es) para atuar (em) como fiscalizador (es), em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.3 - Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2.4 - Tomar as devidas providências quanto à aplicação das penalidades descritas neste Termo de Referência, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante nos autos.
- 6.2.5 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 6.2.6 - Oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.
- 6.2.7 - Rejeitar os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência e seus anexos.

6.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.3.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior), devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais normas cogentes).

I. advertência;

II. multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a)** 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea a;
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 0,8% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea c;
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

I. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3.2- Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.3.3 - As sanções previstas **nos incisos I, III e IV do item 6.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

6.3.4 - A reabilitação tratada **no inciso IV do item 6.3** poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

6.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

IV. uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

V. manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

6.6- Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no artigo 137 § 2º e § 3º da Lei 14.133/2021.

6.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

6.8- Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

.9- Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

.10- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

.11 - São circunstâncias atenuantes:

I. a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

V. ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

6.3.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

. desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

6.3.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3.15- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

6.3.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

6.3.17- A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

V. apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

- 6.3.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 3.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 3.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 3.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
- 3.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 3.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DETALHAMENTO DOS CUSTOS:

Os praticados no mercado local, devendo o fornecedor incluir na proposta de preço todos os encargos sobre os produtos a serem fornecidos. Visando a segurança dos usuários, todos os materiais ofertados deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

7.2 DA NOTA FISCAL E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA:

7.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter a indicação integral do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total, e nas informações adicionais deverá conter o número de empenho e do processo para melhor fiscalização.

7.2.2. Será condição para o pagamento do valor constante em cada Nota Fiscal Eletrônica, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União (FEDERAL), Certidão Negativa da Receita Estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

7.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado sempre no mês subsequente ao da entrega do material em conformidade com o disposto na planilha de especificações, e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com devido recebimento e certificação pela Comissão nomeada para este fim nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser liquidada em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com a disponibilidade

VIII - ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.816,80 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Conforme documento de Formalização de Demanda - DFD 1014 - 21/05/2024

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por meio da SUPECOL (Superintendência Permanente de Compras e Licitações - CPL).

X - DA LEGALIDADE

A licitação, os Contratos, as Notas de Empenhos de Aquisição e os pagamentos deverão obedecer e cumprir as seguintes legislações:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00;

Lei Federal nº 4.320/64;

Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/06;

Decreto Municipal nº 9.753/05;

Decreto Municipal nº 9.353/05;

E demais legislações pertinentes.

XI- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

11.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

18 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02.18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0009 - PRÓ - VIDAS - Proteção às Vítimas de Violação de Direitos

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das atividades do PRÓ - VIDAS

3.3.90.30 (00) - Material de Consumo

Ficha orçamentária nº 1218

Fonte de Recursos: PRÓPRIO

XII - DOS ANEXOS:

É parte integrante deste Termo de Referência, o Anexo descrito abaixo:

- Anexo I - Planilha de Especificação dos materiais ([ID 1113288](#))
- Anexo XI - Solicitação ([ID 1114850](#))

ELABORADO POR:

BEATRIZ ELAYNE MARÇAL BRITO

APROVADO POR:

MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA

Secretária Mun. de Assistência Social e Família

DECRETO N. 2814/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 14/08/2024 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ ELAYNE MARÇAL BRITO, ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS LEGISLATIVO - GABINETE DO**, em 15/08/2024 às 07:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1112272** e o código verificador **8C19FE46**.

Referência: [Processo nº 1-905/2024](#).

Docto ID: 1112272 v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/ADM/SEMASF

PROCESSO: 905/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

SETOR SOLICITANTE: Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana

RESPONSÁVEL: Beatriz Elayne Marçal Brito

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da aquisição e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO:

A Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana (Abrigo Municipal) é integrante da rede de Proteção Social Especial, refere-se a um local de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, à abertura do presente processo far-se-á necessária para a garantia dos direitos fundamentais destes conforme prevê a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Destarte, faz se necessário aquisição de materiais escolares para do ano letivo de 2025, a fim de suprir as necessidades dos atendidos que encontram-se acolhidos na Instituição.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Informamos que foi formalizado plano anual de contratação para o exercício de 2024, através da DFD 1014 ([ID 1115229](#)).

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo a informação da necessidade do Órgão consubstanciada no documento de formalização da demanda, foi realizado estudo para o levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis para a solução da demanda. O levantamento de mercado leva em consideração as alternativas possíveis para a soluções da necessidade tendo como base as condições técnicas e econômicas.



Os valores listados são referências dos últimos meses contratados pelo Município. Aqueles sem referência foram informados manualmente tendo por base o valor de mercado. Tais valores são apenas referências, os procedimentos das aquisições devem observar os preceitos da legislação quanto aos preços

SOLUÇÃO 1:

Considerando que a natureza da necessidade a ser atendida é a aquisição de material de escolar para atender as necessidades dos acolhidos da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

Considerando não haver outra solução possível nos níveis técnico, social, econômico e ambiental. Apontamos que a solução preliminar apresentada no Documento de Formalização de Demanda de aquisição de material de escolar é a única opção para atender da demanda.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

Para atender a demanda das crianças e adolescentes acolhidas apresentou listagem de materiais a serem adquiridos conforme levantamento realizado pelo setor que é o responsável pela distribuição e maior conhecedor das necessidades para esta demanda:

Assim sendo, temos a seguinte estimativa de quantitativo para atender os acolhidos:

Item	Descrição	Qtde	Und.Med.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
1	ESTOJO ESCOLAR LISO MASCULINO COR PRETA COMFECHAMENTO ZIPER.	15,00	UND	30,00	450,00
2	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES LAPIS APONTADO, FORMATO CILINDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NOS, RECOBERTO COM TINTA ATOXICA; PARTES DE MADEIRA (100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE ORIGEM) DEVEM SER COLADAS COM FIXACAO RIGIDA DO GRAFITE (DUREZA HB,	1,00	CX	48,90	48,90
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LAPIS, CAPAZ DE APAGAR SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE FORMULA LIVRE DE PVC COM MAXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA PLASTICA DE VINIL ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO,	3,00	CX	15,36	46,08
4	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS : MIOLO CONTENDO NO MINIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MINIMA DE 200 X 275MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELAO GRAMATURA MINIMA DE 720G/M², REVESTIMENTO E GUARDA EM PAPEL OFFSET 120 G/M², MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MINIMA 56G/	20,00	UND	10,00	200,00
5	APONTADOR COM DEPOSITO: APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM UM FURO CONICO (DIAMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LAMINA DE ACO INOXIDAVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIAO RIGIDA.	20,00	UND	4,00	80,00
6	TESOURA 10,5CM C/ PONTA	20,00	UND	10,00	200,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PLAST. COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO CILINDRICO E TRANSPARENTE	2,00	CX	26,99	53,98
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS.	3,00	CX	26,99	80,97
9	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE VERDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRACO 4MM E TAMPA COM CLIPE, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA.	2,00	CX	14,15	28,30
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA : PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS DIMEN	3,00	CX	26,99	80,97



11	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICACAO ESCOLAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA, TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE.	3,00	CX	27,00	81,00
12	MASSINHA DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA MASSINHA DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA PARA USAR A CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS COMO ESCULTURAS, TEXTURAS, ETC. NAO RESSECA NEM MANCHA AS MAOS.	5,00	CX	15,00	75,00
13	CORRETIVO TIPO CANETA	20,00	UND	6,00	120,00
14	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 330, LARGURA 200, C/100	1,00	UND	55,50	55,50
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA FEMININA, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	20,00	UND	40,00	800,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA MASCULINO, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	20,00	UND	40,00	800,00
17	MOCHILA PARA MATERIAL ESCOLAR DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA. 2 COMPARTIMENTOS. INTERIOR FORRADO E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA. POSSUI BOLSO FRONTAL COM PORTA ESFEROGRAFICA, E ALCA PARA TRANSPORTE SEMI ALMOFADADAS. MEDIDAS: 45 CM X 36.5 CM X 7 CM.	20,00	UND	65,00	1.300,00
18	REGUA ESCRITORIO MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUACAO CENTIMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXIVEL	20,00	UND	0,82	16,40
19	CONJUNTO GEOMETRICO : CONJUNTO ESCOLAR GEOMETRICO, CONTENDO REGUA 30CM, ESQUADRO 45°, ESQUADRO 60° E TRANSFERIDOR 180°, TODOS CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM COM DIVISOES EM MILIMETROS E NUMERACOES A CADA CENTIMETRO, DEMARCACOES CLARAS E PRECISAS.	20,00	UND	15,00	300,00
	VALOR ESTIMADO: R\$ 4.806,20 (quatro mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)				

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição ora sugerida deverá ocorrer de única vez através de procedimento de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação será dívida por itens uma vez que trata-se de bens comuns que não são interdependentes e que pode ser adquirido com critério de julgamento menor preço por item.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição tratada no processo esperamos o atendimento das necessidades dos acolhidos contribuindo de forma positiva para o processo de ensino-aprendizagem garantindo os direitos fundamentais das Crianças e Adolescentes conforme prevê a Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto - ECA).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PARA A AQUISIÇÃO DEVERÁ SER EXIGIDO:

Que os produtos tenham a qualidade para o fim que se destinam com padrões aceitáveis de mercado.

Os produtos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras, em horário comercial no Almoxarifado Central barracão, localizado na Avenida Clóvis Arraes - RO 135 km 1, S/N saída para Nova Londrina, zona rural, Cep:

6.900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - Antigo PATERNON centro de Eventos, fone



(69) 3416-4101. No horário de 07h30min às 13h30min de segunda feira à sexta feira
s preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços, tais como
serviços de frete, pedágios, viagens, tributos, transporte, obrigações trabalhistas, previdenciárias, garantia, ente
outros.

Não sendo atendidas as condições para recebimento, a equipe de fiscalização, solicitará à empresa contratada a
troca do produto, no prazo máximo de 04 (quatro) dia úteis para empresa localizada neste Município de Ji-
Paraná, e prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para empresa localizada em outro Município. A entrega deverá
ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação do produto.

ATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.806,20 (quatro mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)

Os valores listados são referências dos últimos meses contratados pelo Município. Aqueles sem referência
foram informados manualmente tendo por base o valor de mercado. Tais valores são apenas referências, os
procedimentos das aquisições devem observar os preceitos da legislação quanto aos preços.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição do item que consta neste estudo, nas condições e quantidades
descritas, são importantes para o atendimento da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca..

Dessa forma, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2024.

Elaborado por:

Beatriz Elayne Marçal Brito

Aprovado por:

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024









Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	3	12/08/2024

ID: **1115229**

CRC: **05F86E16**

Processo: **1-905/2024**

Usuário: **BEATRIZ ELAYNE MARCAL BRITO**

Criação: **14/08/2024 12:23:38** Finalização: **14/08/2024 12:24:06**

Processo



Documento



MD5: **3356F1BA0A51C6E50275870610F12E21**

SHA256: **27AF1408297C690A862C4FA7A7BA223455B4EB278C9CB1B5541C7FB2A094D0DF**

Súmula/Objeto:

Estudo técnico Preliminar

INTERESSADOS

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA

12/08/2024 13:24:40

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

12/08/2024 13:24:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA

Secretária Mun. de Assistência Social e Família

14/08/2024 13:30:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



BEATRIZ ELAYNE MARCAL BRITO

ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS LEGISLATIVO -
GABINETE DO

15/08/2024 07:29:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1115229 e o CRC 05F86E16.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PROCESSO N° 1-905/2024 - SEMASF

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de material de consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento **NO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E, DECRETO MUNICIPAL DE N° 0669/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Ao (À)

Pregoeira e Equipe de Apoio – PMJP-RO.

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para aquisição acima descrita, pelo preço global fixo e irrevogável de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1.	ESTOJO ESCOLAR LISO MASCULINO COR PRETA COMFECHAMENTO ZIPER	UND	15	R\$ 14,34	R\$ 215,10
2	LAPIS PRETO N° 2 CAIXA COM 144 UNIDADES LAPIS APONTADO, FORMATO CILINDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NOS, RECOBERTO COM TINTA ATOXICA; PARTES DE MADEIRA (100% REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE ORIGEM) DEVEM SER COLADAS COM FIXACAO RIGIDA DO GRAFITE (DUREZA HB,	CX	01	R\$ 51,87	R\$ 51,87
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LAPIS, CAPAZ DE APAGAR SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE FORMULA LIVRE DE PVC COM MAXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA PLASTICA DE VINIL ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO,	CX	03	R\$ 28,33	R\$ 84,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS : MIOLO CONTENDO NO MINIMO 27 PAUTAS COM MARGEM. MEDIDA MINIMA DE 200 X 275MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELAO GRAMATURA MINIMA DE 720G/M², REVESTIMENTO E GUARDA EM PAPEL OFFSET 120 G/M², MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MINIMA 56G/	UND	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00
5	APONTADOR COM DEPOSITO: APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM UM FURO CONICO (DIAMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LAMINA DE ACO INOXIDAVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIAO RIGIDA.	UND	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
6	TESOURA 10,5CM C/ PONTA	UND	20	R\$ 23,44	R\$ 468,80
7	CANETA ESFEROGRAFICA PLAST. COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO CILINDRICO E TRANSPARENTE	CX	02	R\$ 37,95	R\$ 75,90
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS.	CX	03	R\$ 37,95	R\$ 113,85
9	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE VERDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRACO 4MM E TAMPA COM CLIPE, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA.	CX	03	R\$ 32,60	R\$ 97,80
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA : PONTA MEDIA 1,0 CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR CONTENDO RESPIRO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS, MARCA IMPRESSA TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR DA TINTA COM CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO E RESPIRO TINTAS E COMPONENTES PLASTICOS ATOXICOS DIMEN	UND	03	R\$ 37,95	R\$ 113,85
11	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE CAIXA COM 12 UNIDADES: COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICACAO ESCOLAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA, TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE.	CX	03	R\$ 79,95	R\$ 239,85
12	MASSINHA DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA MASSINHA	UND	05	R\$ 7,78	R\$ 38,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DE MODELAR, ACRILEX, CAIXA COM 12, OTIMA PARA USAR A CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS COMO ESCULTURAS, TEXTURAS, ETC. NAO RESSECA NEM MANCHA AS MAOS.				
13	CORRETIVO TIPO CANETA	UND	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
14	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 330, LARGURA 200, C/100	UND	01	R\$ 145,70	R\$ 145,70
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA FEMININA, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	UND	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: DECORADA MASCULINO, 16 MATERIAS, 256 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTACOES, FOLHAS COM ADESIVOS FUNCIONAIS, FOLHAS PAUTADAS DECORADAS, FORMATO 200MMX275MM.	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
17	MOCHILA PARA MATERIAL ESCOLAR DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA. 2 COMPARTIMENTOS. INTERIOR FORRADO E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA. POSSUI BOLSO FRONTAL COM PORTA ESFEROGRAFICA, E ALCA PARA TRANSPORTE SEMI ALMOFADADAS. MED 45 CM X 36.5 CM X 7 CM.	UND	20	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
18	REGUA ESCRITORIO MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUACAO CENTIMETRO/POLEGADA, MATERIAL FLEXIVEL	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
19	CONJUNTO GEOMETRICO : CONJUNTO ESCOLAR GEOMETRICO, CONTENDO REGUA 30CM, ESQUADRO. 45°, ESQUADRO 60° E TRANSFERIDOR 180°, TODOS CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM COM DIVISOES EM MILIMETROS E NUMERACOES A CADA CENTIMETRO, DEMARCAÇOES CLARAS E PRECISAS	UND	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
VALOR DA MÉDIA ESTIMADO R\$.....					R\$ 6.035,21

Local entrega: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial no Almojarifado Central barracão, localizado na **Avenida Clóvis Arraes - RO 135 km 1, S/N saída para Nova Londrina, zona rural, Cep: 76.900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - Antigo PATERNON centro de Eventos, fone (69) 3416-4101.** No horário de 07h30min às 13h30min de segunda feira à sexta feira, entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos materiais no interior da dependência do Almojarifado Central.

Prazo: O prazo máximo para entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

01. VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da DISPENSA DE LICITAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02. DADOS BANCÁRIOS: (o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, onde será creditado o pagamento 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Empenho).

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Aviso de Dispensa, relativos a dispensa de licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/201, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas deste aviso.

(Local), de, 2024.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3. Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais (Seguridade Social - Conforme Lei nº 8.212/91), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

1.4. Prova de regularidade com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da licitante;

1.5. Prova de regularidade com a fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante;

1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei nº 8.036/90);

1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/11;

1.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame

2. Documentação Relativa à Qualificação Jurídica:

2.1. Inscrição junto ao Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

2.2. Ato constitutivo e respectivas alterações, no caso de sociedade civil, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

2.3. Cédula de Identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal da empresa.

2.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 2.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 2.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 2.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 2.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 2.11. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 2.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 2.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 2.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 2.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, em razão dos valores inferiores do valor da Dispensa de licitação não estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios, nos termos do art.70, inciso III da Lei nº. 14.133/2021.**
- 2.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 2.17. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.
- 2.18. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

3. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Comprovação de aptidão para os materiais solicitados em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com os itens pertinentes, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.2. Os atestados deverão referir-se ao objeto solicitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à aquisição/contratação, endereço atual da contratante e local em que foram adquiridos os materiais/serviços.